

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PARECER À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2014**  
**RELATÓRIO**

De autoria da **Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte**, a presente emenda tem por finalidade dar nova redação ao art. 4º do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 18/2014, verbis:

SUBSTITUTIVO Nº 2	EMENDA
Art. 4º As obras de transferência e expansão da indústria, com 8.430,00 m <sup>2</sup> a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 6 (seis) meses e concluídas no prazo de 38 (trinta e oito) meses, contados da data da <b>liberação do loteamento para construção</b> , sob pena de reversão do imóvel ao domínio ao Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.	Art. 4º As obras de transferência e expansão da indústria, com 8.430,00 m <sup>2</sup> a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 6 (seis) meses e concluídas no prazo de 38 (trinta e oito) meses, contados da data da <b>publicação da presente lei</b> , sob pena de reversão do imóvel ao domínio ao Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

É o relatório.

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**


Conforme previsto no art. 53, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todas as emendas, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

Verificamos ainda que a emenda possui relação direta com a proposição principal (art. 182, § 2º, do RI).

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Assessoria nada tem a opor à tramitação da presente emenda.

Londrina, 20 de novembro de 2014.

  
Marii Melo de Paiva  
OAB/PR nº 21.400



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**VOTO DA COMISSÃO**  
**a Emenda nº 1 ao Projeto**  
**de Lei nº 18/2014**

Corroboramos com o parecer técnico exarado pela Assessoria Jurídica e nos manifestamos favoravelmente à tramitação da presente emenda.

SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 2014.

**A COMISSÃO:**

**Péricles Deliberador**  
Presidente/Relator

**José Roque Neto**  
Vice Presidente

**Roberto Fú**  
Membro